



18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 01/2016- 18ª RPM

O CORONEL RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Resolução nº 3283 de 10/05/1996, que contém o Regulamento dos Comandos Regionais (R-CRPM), Art. 6º, inciso VIII, combinado com o Art. 194, § 2º, da Resolução nº 4.210/12, que contém as Diretrizes da Educação de Polícia Militar de Minas Gerais (DEPM), e considerando a necessidade de otimizar o processo de credenciamento para a designação e contratação de corpo docente qualificado, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo visando a formação de banco de professores Auxiliar I e Auxiliar II credenciados à docência nos cursos do sistema de Educação de Polícia Militar (EPM) nos seguintes termos:

1 - DO SISTEMA DE ENSINO

1.1 A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) possui, nos termos da legislação vigente, sistema de ensino próprio, dispondo que a Educação de Polícia Militar (EPM) é um processo formativo, de essência específica e profissionalizante, desenvolvido de forma integrada pelo ensino, treinamento, pesquisa e extensão, possibilitando ao discente militar adquirir competências para as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública.

1.2 A Educação de Polícia Militar oferece cursos de capacitação e qualificação que visam a formação, ampliação e atualização das competências necessárias ao desempenho dos cargos existentes na PMMG.

1.3 O corpo docente dos cursos do sistema EPM é constituído de professores militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas da PMMG, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo público.

1.4 Para fins previstos neste edital serão credenciados docentes para as seguintes categorias:

I - Professor Auxiliar I

II- Professor Auxiliar II.

1.5 Professor Auxiliar I é o militar ou servidor civil efetivo ou de função pública dos quadros da Polícia Militar, que, a título eventual e por tempo estritamente determinado, fará parte do Corpo Docente para desenvolver programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, suprimindo a falta temporária de professores integrantes do corpo docente das APM/244ª Cia ET e APM/34ª Cia ET.

1.6 Professor Auxiliar II é o civil contratado, que a título eventual, e por tempo estritamente determinado, fará parte do Corpo Docente para desenvolver programas específicos de ensino, pesquisa e extensão, suprimindo a falta temporária de professores integrantes do corpo docente das APM/244ª Cia ET e APM/34ª Cia ET.

2 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

2.1 O presente credenciamento visa a constituição de Banco de Professores das 29º BPM/244ª Cia ET e 12º BPM/34ª Cia ET para o exercício da docência nos cursos de EPM, conforme os critérios estabelecidos neste processo de credenciamento.

2.2 O professor será credenciado em, no máximo, três disciplinas.

2.3 A titulação mínima exigida para aproveitamento dos professores será a de graduação.

2.4 Não se constitui, o processo de credenciamento tratado por este edital, em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, o presente procedimento, tão somente para credenciar docentes que possam vir a ser convocados para atuarem temporariamente nas Unidades constantes do item 2.1.

2.5 O candidato que, porventura, vier a se credenciar como docente, tem mera expectativa de direito de ser convocado e exercer, efetivamente, no prazo de validade do processo, a docência no sistema de EPM.

2.6 O candidato civil credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

2.7 O candidato militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

2.8 Este processo de credenciamento terá validade de dois anos, contados a partir da data de publicação do Ato Final de Credenciamento, podendo ser, a critério do comando da 18ª RPM, prorrogado por mais um ano.

2.10 O docente contratado que seja servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos do artigo 18, II, da Lei Estadual nº 19.973/11, na redação dada pela Lei Estadual nº 20.336/12, não poderá exercer atividades de docência nas 244ª e 34ª Cias ET que ultrapassem o limite de 240 horas/anuais.

2.11 Deverá, ainda, ser observado pelos servidores públicos designados o disposto nos § 2º e 3º do artigo 18 da Lei Estadual 20.336/12, que diz respeito ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

2.12 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

2.13 O certificado de mestrado e/ou doutorado, expedido por instituição nacional, poderá ser substituído por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhado de manifestação da instituição de ensino emitente, de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

2.14 O credenciamento será realizado na Unidade de exercício da docência, conforme item 2.1.

3 - REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para os candidatos civis:

3.1.1 Possuir negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal, comprovada por certidão;

3.1.2 Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, comprovado pela apresentação do currículo atualizado em 2016;

3.2 Para os candidatos policiais militares:

3.2.1 Estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 pontos negativos, comprovado pelo extrato do Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

3.2.2 Estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, na prova prática com arma de fogo e no TAF, se do serviço ativo, comprovado pelo extrato do Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

3.2.3 Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, comprovado pela apresentação do currículo atualizado em 2016;

3.2.4 Apresentar declaração conforme anexo “J” que não se enquadra em qualquer das condições abaixo previstas:

a) estiver cumprindo sentença penal;

b) estiver em deserção, extravio ou ausência;

c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;

d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

e) estiver em caso de interdição judicial;

- f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
- g) estiver no exercício de cargo público civil temporário;
- h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3.2.5 Autorização do chefe direto para ministrar aulas, conforme anexo “I”.

3.3 A comprovação das informações constantes na ficha de inscrição, no Currículo Lattes e dos requisitos específicos de acordo com cada disciplina, descrito no anexo “E”, declarada pelos candidatos civis e militares na ficha de inscrição e no Currículo Lattes, deverá ser feita, mediante a entrega de cópia da documentação no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições podem ser realizadas no 29º BPM/244ª Cia ET, localizado na Avenida Amâncio Mazzaropi, nº 195, bairro Estância São José, Poços de Caldas - MG, e no 12º BPM/34ª Cia ET, situado à Rua Dr Carvalho, nº 1650, bairro Nossa Senhora das Graças, Passos – MG, horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08:30h às 13:00h nas quartas-feiras, exceto nos feriados, **no período descrito no cronograma do anexo “A”**.

4.2 Para a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição do anexo “B” preenchida e os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2, para os candidatos civis e militares, respectivamente, além de cumprir o previsto no item 3.3.

4.3 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

4.4 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados informados.

4.5 A entrega da documentação deve ser feita pessoalmente ou mediante procuração registrada em cartório, devendo o candidato arcar com os prejuízos que porventura ocorrer (ex: falta de documento, etc), não sendo autorizada a entrega via Correios.

4.6 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou divergente com os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato.

4.7 A inscrição no processo de credenciamento implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DAS FASES

5.1 O processo de credenciamento consiste em duas fases, ambas, eliminatórias e classificatórias:

- a) Primeira fase: Análise de Currículo
- b) Segunda fase: Avaliação Didática

5.2 As fases do processo de credenciamento serão realizadas por comissões designadas pelo Comandante da 18ª RPM.

5.3 Primeira Fase

5.3.1 A Primeira Fase é constituída de Análise do Currículo do candidato, pontuada conforme anexo “C”, deste Edital. Para tanto, a aferição dos pontos será feita através das informações registradas pelo candidato na ficha de inscrição e no currículo Lattes. Em caso de contrariedade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado o Currículo Lattes.

5.3.2 Nenhum candidato será atendido para fins de inscrição ou recebimento de documentações fora dos horários estabelecidos neste edital ou em dia de feriado.

5.4 Será eliminado da Primeira Fase o candidato que:

5.4.1 Não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;

5.4.2 Não preencher os requisitos gerais e específicos previstos neste edital;

5.4.4 Tiver sido descredenciado nos últimos dois anos, conforme normas de Educação de Polícia Militar;

5.4.5 Obter desempenho de docência em percentual abaixo de 50% nas avaliações de término de disciplina, nos últimos dois anos;

5.4.6 Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;

5.4.7 Não indicar a(s) disciplina(s) a que pretende se candidatar à docência.

5.5 A nota mínima para aprovação na primeira fase do credenciamento para constituição do banco de professores é de 25 dos 50 pontos distribuídos.

5.6 A divulgação do ato de aprovação da primeira fase, será realizada conforme cronograma do anexo “A”, no site <https://www.pmmg.mg.gov.br/apm>

5.7 Caso o candidato conste na lista de aprovados na Primeira Fase, este deverá atentar para as publicações no site <https://www.pmmg.mg.gov.br/apm> quanto ao dia e hora que deverá se apresentar para a submissão à Avaliação Didática, constante da Segunda Fase do presente credenciamento.

5.7 Segunda Fase

5.7.1 A Segunda Fase é constituída de Avaliação Didática, a qual ocorrerá conforme anexo “D” e será baseada em aula ministrada pelo candidato, com duração de 20 minutos, versando sobre um dos tópicos da área de conhecimento, conforme publicação prévia.

5.7.2 A nota mínima para aprovação na segunda fase do credenciamento para constituição do banco de professores é de 40 dos 50 pontos distribuídos.

6 RESULTADO

6.1 Os candidatos credenciados comporão o Banco de Professores Auxiliar I e II, podendo ser acionados, para assumir disciplinas nos cursos de EPM.

6.2 Para a formação do banco de professores e, em caso de necessidade, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1 Professores Auxiliares I

- a)** Maior titulação;
- b)** Entre militares, o de maior antiguidade;
- c)** Entre candidato civil e militar, este último terá preferência;
- d)** Maior nota na experiência em docência;
- e)** Maior nota na experiência técnica;
- f)** Maior número de publicações em anais e revistas indexadas.

6.2.2 Professores Auxiliares II

- a)** Maior titulação;
- b)** Maior nota na experiência em docência;
- c)** Maior nota na experiência técnica;
- d)** Maior número de publicações em anais e revistas indexadas.

6.3 A divulgação do resultado final do credenciamento será realizada por disciplina, divulgada conforme cronograma do anexo “A”, no site <https://www.pmmg.mg.gov.br/apm> após finalização dos trabalhos das bancas avaliadoras na fase de Avaliação Didática.

7 RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

7.1 Das decisões do presidente da comissão cabe pedido de reconsideração de ato no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Do indeferimento do pedido de reconsideração de ato caberá recurso, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do ato referente ao pedido de reconsideração, ao comandante do 29º Batalhão de Polícia Militar.

7.3 Os pedidos de reconsideração e recursos serão protocolados pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), no 29º BPM/244ª Cia ET situado à Avenida Amâncio Mazzaropi, nº 195, bairro Estância São José, Poços de Caldas – MG e no 12º BPM/34ª Cia ET, situado à Rua Dr Carvalho, nº 1650, bairro Nossa Senhora das Graças, Passos – MG, em dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08:30h às 13:00h nas quartas-feiras.

8 DA DESIGNAÇÃO/ CONTRATAÇÃO

8.1 O acionamento será primeiro dos professores assistentes, depois auxiliares I e por último dos professores auxiliares II.

8.2 A designação/contratação ficará a cargo da Administração responsável pelo Ensino nas Unidades constantes no item 2.1, ocasião em que o professor credenciado manifestará o interesse e a disponibilidade para assumir as aulas previstas.

8.3 Caso o docente se recuse por qualquer motivo a assumir as aulas disponibilizadas, esta recusa deverá ser formalizada, e ficará arquivada nas Secretarias de Ensino das 244ª Cia ET ou 34ª Cia ET, conforme credenciamento. O professor permanecerá credenciado, porém, só será acionado, no caso de realização de novo curso com previsão da disciplina de sua competência.

8.4 Os professores civis credenciados devem entregar nas 244ª Cia ET/29º BPM ou 34ª Cia ET/12 BPM, toda a documentação exigida para assinatura do contrato, inclusive os exames médicos obrigatórios (anexo “G”). Após conferência dos documentos, será agendado dia e hora para assinatura do contrato, conforme modelo do anexo “H”.

8.4.1 Caso o docente civil credenciado seja acionado e não esteja com os exames e a documentação necessária ao fechamento do contrato em dia, permanecerá credenciado, e a Unidade acionará outro docente do banco de professores.

8.5 Todos os professores credenciados devem conhecer, obedecer e aplicar os direitos e deveres contidos nas normas internas, da PMMG e do Sistema de Educação da Polícia Militar, referentes à Educação de Polícia Militar e normas da Unidade a qual estiver lecionando.

8.6 Os professores civis credenciados para assumirem turmas deverão participar de evento sobre Alinhamento de Conduta Específica para Docência na Educação de Polícia Militar e particularidades do curso para o qual irão lecionar, a ser realizado pela Unidade Executora.
A participação do docente é pré-requisito para ministrar aulas na EPM.

8.7 O professor militar para ser designado deverá apresentar Declaração de Disponibilidade, na qual assume o compromisso de cumprir a carga horária definida conforme Quadro de Trabalho Escolar apresentado.

8.8 Os professores contratados e/ou designados, receberão o valor dos honorários aulas previstos no Decreto n. 42.672, de 17 de junho de 2002, multiplicado pela respectiva carga horária da disciplina que ministrarem.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O docente constante no banco de Professores das 244ª Cia ET/29º BPM e 34ª Cia ET/12º BPM poderá ser descredenciado quando:

9.1.1 Praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplina militares;

9.1.2 Disseminar valores não condizentes com os adotados pela PMMG;

9.1.3 Tiver desempenho de docência em percentual abaixo de 50% nas avaliações realizadas pela Unidade em que exercer a docência, conforme normas de EPM e/ou não atender ao cumprimento dos prazos concernentes à função docente, conforme normas das Companhias de Ensino e Treinamento em que estiver credenciado para a docência.

9.1.4 Deixar de observar as normas estabelecidas em regimento da APM, Instruções de EPM e Unidade de execução do curso.

9.2 O descredenciamento ocorrerá por meio de Procedimento apuratório.

9.3 A Constituição Federal em seu inciso XVI, do art. 37 determina que “*é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observados em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; [...].*”

9.3.1 O Decreto n. 45.841, de 26Dez11, o qual dispõe sobre processo de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo, esclarece em seu art. 4º o seguinte: “*será considerado cargo científico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível superior de ensino e cargo técnico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de profissão técnica. § 1º considera-se cargo de professor aquele cuja atribuição principal é a regência de turmas ou de aulas. § 2º a simples denominação de técnico ou científico não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo. § 3º Poderá ser considerado técnico, o cargo cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.*”

9.3.2 O candidato à docência deverá observar a legislação acima determinada, bem com as regulamentações posteriores da SEPLAG.

9.3.3 A não observância do disposto na norma acarretará no indeferimento do pagamento das aulas ministradas.

9.4 Os exames complementares para a contratação de docente civil possuem validade a contar da data do exame admissional, conforme art. 2º Resolução da SEPLAG n. 107, de

14Dez12 (hemograma completo com contagem e plaquetas, urina rotina, e glicemia jejum) de 30 dias e laringoscopia indireta com laudo descritivo ou vídeolaringoscopia de 90 dias.

9.5 O docente designado fica sujeito ao cumprimento das seguintes funções, dentre outras determinadas nas normas da Unidade de Execução do Curso:

9.5.1 cumprir a jornada de trabalho para o curso em que se encontra designado observando os horários e calendários escolares;

9.5.2 comparecer às reuniões do colegiado que for convocado;

9.5.3 participar das reuniões e atividades escolares complementares previamente marcadas pela Unidade em que exerce a docência;

9.5.4 encaminhar os documentos pedagógicos solicitados pela Unidade, dentro do prazo determinado.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da 18ª Região da Polícia Militar.

9.7 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

“A” _ Cronograma;

“B” - Ficha de Inscrição;

“C” – Ficha de Análise de Currículo;

“D” – Ficha de Avaliação Didática;

“E” – Requisitos Específicos por Disciplina;

“F” – Modelo de Reconsideração de Ato/Recurso;

“G” – Lista de documentação e exames exigidos dos candidatos civis;

“H” – Modelo de Contrato para docente civil;

“I” - Autorização do chefe direto.

“J” - Declaração de não enquadramento em qualquer das condições previstas no item 3.2.4

Poços de Caldas, 05 de fevereiro de 2016.

WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO A
CRONOGRAMA

Data/Hora	Atividade	Divulgação/local
05/02/16	Divulgação do Edital	www.pmmg.mg.gov.br/apm
15/02/16 a 04/03/16	Inscrição	29º BPM/244ª Cia ET 12º BPM/34ª Cia ET
07/03/16 a 18/03/16	Análise de Currículo pela comissão	-----
21/03/16	Resultado da 1ª Fase (Análise de Currículo)	www.pmmg.mg.gov.br/apm
23/03/16	Término do prazo recursal	-----
01/04/16	Divulgação do resultado dos recursos e Convocação para a 2ª Fase (Avaliação Didática)	www.pmmg.mg.gov.br/apm
08/04/16	Início da Avaliação Didática	29º BPM/244ª Cia ET 12º BPM/34ª Cia ET
10/05/16	Resultado Final	www.pmmg.mg.gov.br/apm

WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO B
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE

1-DADOS PESSOAIS:								
<input type="checkbox"/>	Civil	<input type="checkbox"/>	Militar	P/G:	Unidade em que serve:			
Nome:								
Endereço residencial:								
Telefone fixo:			Celular:					
E-mail:								
Nível de Instrução:	<input type="checkbox"/>	Superior	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
2-DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE CANDIDATA (citar NO MÁXIMO três disciplinas e as respectivas formações e/ou experiência nas respectivas áreas conforme requisitos específicos constantes do ANEXO "D"):								
<u>Nome da disciplina 01:</u>								
Formação relacionada à disciplina:								
Formação específica exigida para a docência (ANEXO E):								
<u>Nome da disciplina 02:</u>								
Formação relacionada à disciplina:								
Formação específica exigida para a docência (ANEXO E):								
<u>Nome da disciplina 03:</u>								
Formação relacionada à disciplina:								
Formação específica exigida para a docência (ANEXO E):								

3-FORMAÇÃO ACADÊMICA (inserir cursos superiores, especializações/mestrados e doutorados)**3.1 Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado:**

Curso 1:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
-----------------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

Nome do curso/programa:

Nome e local da IES:

Data de conclusão:

Curso 2:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
-----------------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

Nome do curso/programa:

Nome e local da IES:

Data de conclusão:

Curso 3:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
-----------------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

Nome do curso/programa:

Nome e local da IES:

Data de conclusão:

4- EXPERIÊNCIA DOCENTE:**4.1 Experiência docente no ensino superior:**

<input type="checkbox"/>	mais de 01 ano até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 03 anos até 10 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 10 anos
--------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------

4.2 Experiência Profissional(*):

<input type="checkbox"/>	mais de 01 ano até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 03 anos até 10 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 10 anos
--------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------

4.3 Produção Científica(), Cultural, Artística e Tecnológica dos últimos 3 anos:****Produção 01:**

Data:
Produção 02:
Data:
Produção 03:
Data:
Produção 04:
Data:
Produção 05:
Data:
Produção 06:
Data:
Declaro que estou ciente de que a documentação será conferida e analisada pela Subcomissão respectiva e que tenho ciência de que, a partir desta inscrição, devo acompanhar as publicações no site da PMMG/APM ou intranet para cientificar-me dos demais atos do procedimento.
ASSINATURA DO CANDIDATO
Recebemos a documentação no dia ____/____/____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SUPERVISÃO DE ENSINO QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO

(*)Experiência Profissional - Atividade profissional relacionada a área do conhecimento da disciplina solicitada: (Descrever sua experiência profissional, de acordo com as exigências do ANEXO E):

() Produção Científica**

Produção científica é toda a produção documental, em papel ou meio eletrônico, que contribui para o desenvolvimento da ciência e do conhecimento e que é difundido e democratizado com a sociedade.

Exemplos:

1. Artigos publicados em Revistas ou Jornais Científicos.
2. Artigos ou textos publicados em Jornais, Revistas ou Informativos.
3. Artigos aceitos para publicação.
4. Livros e capítulos de livros publicados.
5. Trabalhos ou resumos publicados em eventos.
6. Trabalhos completos publicados em Revistas.
7. Participação em bancas (mesas) examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos – TCC como orientador e/ou avaliador.
8. Palestras, conferências, mesas-redondas e cursos proferidos (âmbito nacional ou internacional) - participações como titular e como integrante de equipe de organização.
9. Prefácio, posfácio.
10. Coordenação e ou Supervisão de trabalhos de pesquisa acadêmica realizadas pelos alunos.
11. Produção ou organização de apostilas e material didático.
12. Autoria, coautoria ou participação em comissão de produção de normas, regulamentos, instruções e outros documentos doutrinadores.

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO C

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

DISCIPLINAS: _____ () APTO () INAPTO

_____ () APTO () INAPTO

_____ () APTO () INAPTO

AUXILIAR: () I () II

HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	PONTOS	
1. Titulação (pontuação máxima no quesito: 9)	1.1 () <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado)	9		
	1.2 () <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	7		
	1.3 () <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	6		
	1.4 () Graduação	5		
2. Experiência (pontuação máxima no quesito: 32)	Anos de experiência como docente na EDUCAÇÃO SUPERIOR (*1) _____ anos	2.4 () mais de 10 anos	12	
		2.5 () mais de 03 até 10 anos	10	
		2.6 () mais de 01 até 03 anos	08	
	Anos de experiência Profissional Técnica (*2) _____ anos	2.7 () mais de 10 anos	20	
		2.8 () mais de 03 até 10 anos	18	
		2.9 () mais de 01 até 03 anos	16	

(*1) Conta-se os anos de experiência profissional como docente na EDUCAÇÃO SUPERIOR (12 pts no máximo);
(*2) Conta-se os anos de experiência profissional do candidato que não foram dedicados exclusivamente à docência e que tenha relação com as disciplinas (20 pts no máximo).

HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	PONTOS	
3. Cultura Geral/Atualização Produção Científica(*) (Pontuação máxima no quesito: 9)	Contam-se até 9 Produções.	3.1 () de 7 a 9 Produções	9	
		3.2 () de 4 a 6 Produções	8	
		3.3 () de 1 a 3 Produções	7	

Informações Adicionais do candidato:

() civil () Militar Posto/grad: _____ com última promoção em ____/____/____

() possui publicações em anais e revistas indexadas.

() Formação Acadêmica (curso superior realizado): _____

(guarda relação com a disciplina?) () Sim () Não

Pontuação total: _____

Pontuação máxima total (quesito 1 + 2 + 3): 50pts

Nome do membro da Subcomissão: _____

Nº _____ P/G _____

HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	PONTOS
Assinatura:			

(*) 1. Produção Científica

Produção científica é toda a produção documental, em papel ou meio eletrônico, que contribui para o desenvolvimento da ciência e do conhecimento e que é difundido e democratizado com a sociedade.

Exemplos:

1. Artigos publicados em Revistas ou Jornais Científicos.
2. Artigos ou textos publicados em Jornais, Revistas ou Informativos.
3. Artigos aceitos para publicação.
4. Livros e capítulos de livros publicados.
5. Trabalhos ou resumos publicados em eventos.
6. Trabalhos completos publicados em Revistas.
7. Participação em bancas (mesas) examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos – TCC como orientador e/ou avaliador.
8. Palestras, conferências, mesas-redondas e cursos proferidos (âmbito nacional ou internacional) - participações como titular e como integrante de equipe.
9. Prefácio, posfácio.
10. Coordenação e ou Supervisão de trabalhos de pesquisa acadêmica realizadas pelos alunos.
11. Produção ou organização de apostilas e material didático.
12. Autoria, coautoria ou participação em comissão de produção de normas, regulamentos, instruções e outros documentos doutrinadores.

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

DISCIPLINA:	
PROFESSOR CANDIDATO:	
DATA: / /	
HORÁRIO INÍCIO:	HORÁRIO TÉRMINO:
MEMBROS DA BANCA:	
1º	
2º	

ITEM	DIAGNÓSTICO
1.1 Pontualidade: cumprimento dos horários de início e término da aula, considerando 20 minutos totais, podendo variar 5 minutos para mais ou para menos.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____ _____ Nota: _____
1.2 Plano de Aula : apresentação de Plano de Aula escrito, entregue à banca antes do início da aula.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____ _____ Nota: _____
1.3 Apresentação : observando-se a apresentação pessoal condizente com o ambiente de trabalho e a postura durante a docência.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____ _____ Nota: _____
1.4 Apresentação da disciplina: apresenta o conteúdo esclarecendo a	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos***

ITEM	DIAGNÓSTICO
forma com que será trabalhado e os objetivos a serem alcançados ao final da aula.	Observações _____ _____ _____. Nota: _____
1.5 Linguagem: é adequada ao ambiente de trabalho (sem gírias ou palavras de baixo calão) e acessível ao corpo discente.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____. Nota: _____
1.6 Qualidade: análise da qualidade do material didático Apresentado.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____. Nota: _____
1.7 Condução objetiva da aula: observação das etapas da aula: introdução, desenvolvimento, atividade de fixação e conclusão.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____. Nota: _____
1.8 Clareza: segurança na exposição e facilidade para transmitir conteúdos com a utilização de uma linguagem adequada e acessível aos alunos. Demonstra domínio sobre o assunto.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____. Nota: _____
1.9 Interdisciplinaridade: relação entre o conteúdo programático e a atividade policial militar, criando vínculo entre a teoria e a prática e vínculo entre sua disciplina e outras que compõe a malha curricular do curso.	() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____. Nota: _____

ITEM	DIAGNÓSTICO
<p>1.10 Incentivo à pesquisa: apresentação e ou indicação de outras referências (livros, filmes, artigos, estudos etc) que complementam o processo de aprendizagem e pelo estímulo à cientificidade na elaboração de trabalhos.</p>	<p>() 0-5ptos* (INAPTO) - () 6-7 ptos** () 8-10 ptos*** Observações _____ _____ _____ _____. Nota: _____</p>
<p>Observações</p> <p><i>*O candidato estará inapto no quesito em que receber nota de 0 a menos de 5 ptos (Docência Insuficiente).</i></p> <p><i>**O candidato estará apto no quesito em que receber nota de 6 a 7 ptos (Docência Satisfatória), com necessidade de ajustes devidamente esclarecidos pela banca avaliadora no campo do respectivo critério.</i></p> <p><i>***O candidato estará apto no quesito em que receber nota de 8 a 10 ptos (Docência Adequada), podendo receber algumas orientações de ajustamento da aula no campo do respectivo critério.</i></p> <p><i>****A inaptidão em dois quesitos ou mais, desclassificará o candidato.</i></p> <p><i>*****A nota em cada critério deve ser inteira, sem fracionamento.</i></p> <p><i>*****A banca avaliadora deverá emitir a nota e justificá-la no campo do respectivo critério. *****O professor deverá providenciar todo o material didático necessário à sua exposição.</i></p>	
<p>NOTA DA BANCA: _____ (somatório final dos critérios, dividido por 2). Observar que a inaptidão em dois quesitos elimina o candidato.</p> <p>NOTA DA 1ª FASE: _____</p> <p>NOTA FINAL DO CANDIDATO: _____ (nota da primeira fase mais nota da segunda fase-banca):</p>	
<p style="text-align: center;">Avaliador 01</p> <p style="text-align: center;">Avaliador 02</p>	

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO E REQUISITOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
01	<u>ABORDAGEM HISTÓRICA, SOCIAL E PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE</u>	Abordagens teóricas sobre o problema do crime- Sociologia do crime e da violência no Brasil -. Matrizes da criminalidade no Brasil - Desigualdade social, violência e criminalidade- Políticas de prevenção da violência e da criminalidade- Polícia e Sociedade-Segurança Pública e Cidadania. Criminologia Aplicada.	<ul style="list-style-type: none">▶ Titulação mínima: graduação na área de ciências sociais▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
02	<u>POLÍCIA COMUNITÁRIA</u>	Sociedade; Direitos Humanos e Polícia Comunitária; Relações Interpessoais; Resolução pacífica de conflitos; Mobilização Social; Conselhos Comunitários de Segurança Pública; Resolução compartilhada de problemas de segurança pública.	<ul style="list-style-type: none">▶ Titulação mínima: graduação.▶ Ser policial militar da PMMG▶ Curso de Multiplicador de Polícia Comunitária.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
03	<u>INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO</u>	A ciência do Direito. Objeto da ciência do Direito. Fontes do Direito. O Direito Positivo. Princípios e Normas jurídicas. Interpretação Jurídica. Justiça no Brasil. O papel das instituições responsáveis pela realização da justiça e os resultados de suas atuações.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em direito ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
04	<u>DIREITOS HUMANOS</u>	<p>Conceito e fundamentos dos Direitos Humanos (revisão); Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Direitos Humanos na Polícia Militar de Minas Gerais. Eixos temáticos e ações em Direitos Humanos: Educação; Procedimento Policial para Proteção dos Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis, Minorias e Vítimas; Política Interna de Direitos Humanos; Integração com Outros Órgãos e Entidades (Protagonismo policial na defesa dos Direitos Humanos). Conduta ética e legal do policial. Deveres e funções do policial;</p> <p>Introdução ao Projeto Educadores Para Paz (PREPAZ); Atividades lúdico-pedagógicas para educação não formal; dinâmicas e atividades em grupo, destinadas à educação infantil, Psicologia do universo infantil; alinhamento da teoria de Direitos Humanos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Ser policial militar da PMMG ▶ Curso de Multiplicador de Direitos Humanos ou Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos realizado na APM.
05	<u>DIREITO CIVIL</u>	<p>Personalidade: capacidade; interdição; emancipação e ausência; Eficácia das leis: início de vigência das leis; conflito de leis no tempo e no espaço; Fato jurídico, ato e negócio jurídico; Responsabilidade civil: definição; a responsabilidade por atos ilícitos; Posse e propriedade: definição, diferenciação e natureza jurídica; Direito de família: casamento, união estável, parentesco, poder familiar, guarda, alimentos; Defesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em direito ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		do Consumidor: princípios, direitos básicos; responsabilidade por fato e vício de produto; decadência e prescrição.	
06	<u>DIREITO CONSTITUCIONAL</u>	Direito Constitucional: Origem e Conteúdo do Direito Constitucional; Objeto do Direito Constitucional; Natureza Jurídica. O Estado: Conceito; Elementos constitutivos; Características do Estado; Formas de Estado; Formas de Governo; Sistema de Governo; Regime Político. A Constituição: Preâmbulo; Supremacia da Constituição; Fundamentos da República Federativa do Brasil; Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. O Poder Constituinte: Conceito; Titularidade; Assembléia Nacional Constituinte; Espécies de Poder Constituinte. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Características; Evolução; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Remédios Constitucionais. Separação das Funções Estatais: Tripartição de Poderes. Nacionalidade. Direitos Políticos. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.	<p>► Titulação mínima: graduação em direito</p> <p>► experiência mínima de um ano na atividade afim.</p>
07	<u>DIREITO ADMINISTRATIVO</u>	Direito Administrativo: origem, objeto e conceito – Regime Jurídico Administrativo: Administração Pública e seus princípios – Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, espécies e extinção – Poderes e deveres administrativos: conceito, modalidades, deveres dos administradores públicos, exercício do poder de polícia e abuso do poder (excesso e desvio de poderes) – Serviço público: conceito, características, classificação, titularidade e princípios – Agentes Públicos: classificação, regime jurídico,	<p>► Titulação mínima: graduação em direito</p> <p>► experiência mínima de um ano na atividade afim.</p>

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		<p>organização funcional e normas constitucionais – Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta – Contratos Administrativos: conceito, sujeitos, características, modalidades e formas de extinção – Licitação: conceito, disciplinas constitucionais e legais, destinatários, princípios, dispensa e inexigibilidade de licitação, modalidades, procedimento e crimes na Lei n. 8.666/93 (aspectos gerais) – Responsabilidade Civil do Estado: conceito, evolução, reparação do dano, direito de regresso e causas de exclusão.</p>	
08	<u>DIREITO PENAL</u>	<p>Decreto Lei 2.848/40: Conceito e fundamento do DP; Princípios constitucionais penais; Normas penais; interpretação da lei penal; Tempo e lugar do crime; Teoria do crime (Conceitos de crime – Ação e Omissão – Causalidade – Tentativa e Consumação – Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior – Tipo e tipicidade – Dolo e culpa – Erro de tipo – Erro de Pessoa – Excludentes de criminalidade – Culpabilidade); Concurso de Pessoas; Concurso de Crimes; Sanção Penal (Espécies de pena – Regimes de cumprimento – Critérios de aplicação da pena – Medida de segurança); Principais tipos penais previstos na parte especial do Código Penal.</p>	<p>► Titulação mínima: graduação em direito ► experiência mínima de um ano na atividade afim.</p>
09	<u>DIREITO PROCESSUAL PENAL</u>	<p>Do processo penal. Conceito, objeto, finalidade e relação com o Direito Penal. Princípios e fontes do direito processual penal. Sujeitos e órgãos da relação jurídica e suas prerrogativas de função. Inquérito Policial Comum. Da ação penal. Da prisão cautelar, das medidas cautelares diversas da prisão. Auto de Prisão em Flagrante (APF); Atos Probatórios.</p>	<p>► Titulação mínima: graduação em direito ► experiência mínima de um ano na atividade afim.</p>

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		Prisão e Liberdade Provisória.	
10	<u>DIREITO PENAL MILITAR</u>	Crimes militares próprios e impróprios; Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar; Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública; Dos Crimes Contra a Administração Militar; Dos Crimes Contra a Justiça e Administração Militar.	▶ Titulação mínima: graduação em direito - experiência mínima de um ano na atividade afim.
11	<u>LEGISLAÇÃO JURÍDICA ESPECIAL</u>	Lei de crimes hediondos – Lei 8072/90; Lei de Abuso de Autoridade – Lei 9.099/95: Dos Juizados Especiais Criminais - Lei 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04: Estatuto do Desarmamento - Lei 12.037/09: Identificação Criminal - Lei 11.340/06: Violência Doméstica - Lei 8.429/92: Lei de Improbidade Administrativa - Lei 11.343/06: Lei de repressão ao uso e tráfico de substâncias entorpecentes – Lei 4.898/65- Lei sobre Tortura – Lei 9.455/97; Estatuto Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990); Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990) e Leis relacionadas ao consumo – (Lei 1.521/51 e Lei 8137/90); Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850/13); Lei de Interceptação Telefônica (Lei 9.296, de 24 de Julho de 1996); Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 - Estatuto do Desarmamento - Lei 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Torcedor (Lei 10.671, de 15 de Maio de 2003) - Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006 - Lei Anti-drogas – Lei 11.343/2006;	▶ Titulação mínima: graduação em direito ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
12	<u>DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR</u>	Direito Processual Penal Militar Da polícia judiciária comum e militar - Do inquérito policial – Do encarregado do IPM – Do escrivão - Do indiciado- Dos atos probatórios no curso do IP/IPM - Perguntas ao ofendido -Inquirição de testemunhas – o reconhecimento de pessoas e coisas - Da acareação – Da reprodução simulada de fatos - Das perícias e exames – Da prova documental e indiciaria - Medidas cautelares no curso de inquérito - Do sequestro e do arresto - Da prisão provisória – Da prisão preventiva- Da prisão temporária -Da prisão em flagrante delito - Dos atos finais do inquérito; dos processos de competência do Conselho de Justiça; Prática dos procedimentos afetos à lavratura do Auto de Prisão em Flagrante; prática dos procedimentos necessários à confecção do Inquérito Policial Militar; prática dos procedimentos iniciais do processo de deserção (afetos à Administração Militar); procedimentos para atuação na função de Juiz Militar (noções).	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em direito ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
13	<u>LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL</u>	Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - Das condições de acesso, hierarquia, precedência, direitos, deveres e prerrogativas do policial militar- Das férias, férias-prêmio, licenças, dispensas, trânsito e agregação-- Da exclusão, da movimentação- Das disposições gerais e transitórias.- Estrutura remuneratória na PMMG, gratificações, indenizações, abonos e pagamentos- Estrutura da remuneração de pessoal da PMMG; definições- Gratificações e Abonos; Indenizações; Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais de Minas Gerais: princípios que	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação ▶ Ser policial militar da PMMG ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		constituem a ética militar; transgressões disciplinares: conceito e gradação; recurso disciplinar; recompensas. Jornada de trabalho; Aquisição, registro, cadastro e porte de arma de fogo-EMEMG; AADP, Adicional de Desempenho, Jornada de Trabalho e Assistência a Saúde na PMMG-Promoção de Oficiais e Praças; Contagem de Tempo de Serviço.	
14	<u>OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS</u>	Apresentação e Histórico das Operações de Controle de Distúrbios (OCD). Estudos das massas e dos distúrbios. Aspectos normativos da atividade de OCD. Conceito e terminologias das operações de controle de distúrbios. O operador de controle de distúrbios. Instrumentos e equipamentos da tropa de OCD. Ações da fração com responsabilidade territorial. Técnicas e tática de OCD. Operações em eventos.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Ser policial militar da PMMG ▶ Curso de capacitação/qualificação em Operações de Controle de Distúrbios. ▶ Curso de Multiplicador de Direitos Humanos ou Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos realizado na APM.
15	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u>	Conceituação dos temas como: Atividade Física, Exercício físico, Aptidão Física, princípio de treinamento, saúde e qualidade de vida. Orientação a cerca da Fisiologia do Exercício, anatomia e nutrição esportiva. Métodos e técnicas de treinamento físico. Controle através da FC e VO ² Máx e Zona Alvo de treinamento. Relação da prática do treinamento físico x atividade policial. Apresentação das modalidades físicas para as avaliações do treinamento físico militar, e dos	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em Educação Física ▶ Situação regular junto ao CREF. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		tipos de treinamentos que serão desenvolvidos durante o curso. Aplicação da anamnese. Realização da composição corporal através das medidas de dobras cutâneas , Imc e IRAQ.	
16	<u>PSICOLOGIA</u>	Motivação; status e papéis sociais; grupos e equipes de trabalho; desenvolvimento psíquico e as peculiaridades dos grupos vulneráveis; peculiaridades do desenvolvimento psíquico de portadores de necessidades especiais; saúde / doença mental; psicopatologia do trabalho; qualidade de vida no trabalho; estresse pós-traumático; alcoolismo.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em psicologia ▶ Situação regular junto ao CRP. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
17	<u>COMUNICAÇÕES OPERACIONAIS</u>	História básica das comunicações; Princípios de Radiocomunicações; Legislação de Telecomunicações; Configurações e exploração de redes de rádio; Manutenção básica em equipamentos de rádio; Exploração de redes telefônicas; Sistema SIDS; Princípios de videomonitoramento.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim. ▶ Ser policial militar da PMMG.
18	<u>INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>	Fundamentos Doutrinários- Procedimentos de Inteligência- Procedimentos de Contra-Inteligência - Operações de Inteligência de Segurança Pública- Administração e emprego do Policiamento Velado.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim. ▶ Ser policial militar da PMMG.
19	<u>SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PMMG</u>	Introdução à Informática, Gestão de TI na PMMG e Regulamentação. Sistema Operacional Alferes Linux, IntranetPM, Pacote de Escritório e Sistemas Corporativos.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. experiência mínima de um ano na atividade afim. ▶ Ser policial militar da PMMG

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
20	<u>HISTÓRIA DA PMMG</u>	Instituições Policiais do Período Colonial. Raízes da PMMG; O Regimento de Cavalaria de Minas. Estrutura e Funcionamento; Os quadrilheiros. Caráter comunitário. Estrutura e Funcionamento; As Grandes Transformações Políticas, Econômicas e Sociais no fim do século XVIII; A Inconfidência Mineira; O Papel das Forças Policiais Militares Mineiras no Processo de Independência; Participação da Polícia Militar nos Diferentes Movimentos Armados desde a Data de sua Criação; Nomes e Datas da PMMG; Canção da PMMG; Hino a Minas Gerais; Os Primeiros Tempos da PMMG; Fundamentos da História da PMMG; A Corporação em Belo Horizonte; Reorganização da corporação; Comandantes Gerais nos Períodos Colonial, Imperial e Republicano.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em história ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
21	<u>COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL</u>	Trajetória da comunicação na Polícia Militar- Áreas de atividade da assessoria de comunicação organizacional: Identidade Organizacional; Assessoria de Comunicação Interna - Assessoria de Comunicação Externa e Assessoria de Relacionamento com o Cidadão - Comunicação Visual - Assessoria de Imprensa - Assessoria de Cerimonial - Agremiações musicais.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim. ▶ Ser policial militar da PMMG ou funcionário civil da PMMG.
22	<u>ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR</u>	Sistemas de Atendimento Pré-hospitalar; Biossegurança. Sinais vitais; Análise dos paciente; Reanimação Cardiopulmonar; Desfibrilador Externo Automático; Obstrução	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em medicina ou enfermagem ▶ experiência mínima de um ano

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		respiratória. Hemorragia e Estado de Choque; Traumas: TCE, Abdomen, tórax, Pelve, Coluna Vertebral; Queimaduras; Fraturas; Imobilização e transporte de acidentados; Improvisação no transporte de acidentados; Parto de Urgência. Emergências Clínicas.	na atividade afim.
23	<u>DEFESA PESSOAL POLICIAL E USO DA FORÇA</u>	<p>Estudo e prática do uso diferenciado da força na atividade policial militar, pois a polícia é a instituição do Estado que possui a competência de uso da força física, real ou por ameaça, para afetar o comportamento do cidadão. Distingui-se não pelo uso da força, mas pela autorização que possui de usá-la. A disciplina Defesa Pessoal Policial e Uso da</p> <p>Força possibilita ao policial compreender e empregar níveis diferenciados de força, seguindo princípios da ética, da legalidade, da proporcionalidade e da conveniência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Cursos de Capacitação/Qualificação em Artes Marciais. ▶ Curso de Multiplicador de Direitos Humanos ou Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos realizado na APM.
24	<u>ARMAMENTO E EQUIPAMENTO POLICIAL</u>	<p>Armamentos convencionais (Pistolas cal .40 - Taurus e Imbel; Pistolas cal 9mm - Taurus e Imbel; Carabina FAMAE cal. .40; Sub MTR .40; Esp cal 12; Fuzis 7,62 e 5,56mm; Carabina 5,56mm): Classificação; Manejo e funcionamento; Solução de panes; Emprego operacional; Recargas; Manutenção; Desmontagem de 1º Escalão.-Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo: conceitos e objetivos; Agentes químicos; Emprego Tático dos Agentes Químicos; Armamento empregado para lançamento de munições químicas e de impacto controlado; Munições químicas, de impacto controlado e pirotécnicos de salvação; Técnicas de</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Curso de capacitação em Armamento e tiro (CEAT, CCTAF, CCAF, CAT) e o Curso de Instrutor de IMPO ▶ Ser policial militar da PMMG ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		lançamento de artefatos manuais; Proteção respiratória; Armas de impulso eletromagnético; Manutenção, armazenamento e despojo de IMPO.	
25	<u>TIRO POLICIAL</u>	FUNDAMENTOS TÉCNICOS, PRINCÍPIOS E PRÁTICA SEM TIRO REAL (Teoria básica de tiro; Prática de fundamentos em oficinas; Tiro com carabina .40); PRÁTICA DE TIRO REAL (Carabina Puma .38; Submetralhadora .40; Espingarda calibre 12); PRÁTICA DE TIRO REAL (Revólver .38; Pistola 9 mm ou Pistola .40 – Pista 1; Pistola .40 - Pista 2).	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Ser policial militar da PMMG. ▶ Curso de especialização em Armamento e tiro (CEAT, CCTAF, CCAF, CAT) ▶ Curso de multiplicador de Direitos Humanos ou Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos realizado na APM.
26	<u>POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL</u>	Atuação da PMMG na Segurança Pública. Estrutura Organizacional. Pressupostos para o Emprego da PMMG. Emprego Operacional.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Ser policial militar da PMMG. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
27	<u>POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRANSITO</u>	- Conceito de trânsito e via pública, a PMMG e o Sistema Nacional de Trânsito, Documentação de veículos e condutores em circulação internacional, Habilitação, Infrações de Trânsito e autuações, Penalidades e Medidas Administrativas, Crimes de Trânsito; Caderno Doutrinário 3.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Ser policial militar da PMMG. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
28	<u>POLICIAMENTO OSTENSIVO</u>	Marcos históricos da legislação ambiental brasileira. Política	▶ Titulação mínima: graduação.

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
	<u>AMBIENTAL</u>	Nacional do Meio Ambiente, seus instrumentos e o funcionamento do SISNAMA. Constituição Federal, Constituição Estadual. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. A Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98). A Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79). Novo Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012, Legislação estadual relativa à pesca e flora (Dec. Estadual 43.713/04).	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ser policial militar da PMMG. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
29	<u>REDAÇÃO TÉCNICA</u>	Redação Oficial. Modelo parte e modelo requerimento. Documento Administrativo: o relatório. Documentos Disciplinares: Comunicação Disciplinar; Queixa Disciplinar; Relatório reservado; Razões Escritas de Defesa; Recurso Disciplinar. Documento Operacional: o Boletim de Ocorrência.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em letras ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
30	<u>TÉCNICA MILITAR BÁSICA</u>	Terreno, Orientação em Atividade de Campo, Utilização do Terreno, Proteção do combatente - saúde e higiene, camuflagem, processos de progressão, Missões Individuais.	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Formação na área ou experiência (*) mínima de um ano na atividade afim. ▶ Ser policial militar da PMMG
31	<u>CRIMINALÍSTICA</u>	O papel da criminalística na percepção criminal; Local de crime; A ciência aplicada à investigação criminal; os principais ramos da criminalística; As perícias de campo: exames e	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação ▶ curso em perícia civil criminal, similar ou perito oficial. ▶ experiência mínima de um ano

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		levantamentos em local de crime. Estudo da toxicologia social. Conhecimentos teóricos e práticos sobre as principais drogas de abusos presentes na sociedade e a importância da sua conexão com o aumento da criminalidade e a violência.	na atividade afim.
32	<u>TÉCNICA POLICIAL MILITAR</u>	<p>PREPARO MENTAL(Estados de prontidão; Classificação dos estados de prontidão; Estados de prontidão e a atuação policial); AVALIAÇÃO DE RISCOS (Metodologia de avaliação de riscos); PENSAMENTO TÁTICO (Quarteto do pensamento tático; Processo mental da agressão); INTERVENÇÃO POLICIAL (Níveis de intervenção; Abordagem policial;</p> <p>Fundamentos da abordagem policial à pessoa em atitude suspeita); USO DE FORÇA (Princípios do uso de força; Níveis de resistência da pessoa abordada; Uso diferenciado de</p> <p>força; Modelo do uso de força; Uso da arma de fogo; Usar ou empregar arma de fogo; Atirar ou disparar arma de fogo; Objetivo do disparo; Procedimentos para o disparo da arma</p> <p>PREPARO MENTAL(Estados de prontidão; Classificação dos estados de prontidão; Estados de prontidão e a atuação policial); AVALIAÇÃO DE RISCOS (Metodologia de avaliação</p> <p>de riscos); PENSAMENTO TÁTICO (Quarteto do pensamento tático; Processo mental da agressão); INTERVENÇÃO</p>	<p>▶ Titulação mínima: graduação</p> <p>▶ Curso de multiplicador de Direitos Humanos ou Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos realizado na APM.</p> <p>▶ Formação na área ou experiência(*) mínima de um ano na atividade afim.</p> <p>▶ Ser policial militar, da ativa, da PMMG</p>

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		<p>POLICIAL (Níveis de intervenção; Abordagem policial;</p> <p>Fundamentos da abordagem policial à pessoa em atitude suspeita); USO DE FORÇA (Princípios do uso de força; Níveis de resistência da pessoa abordada; Uso diferenciado de</p> <p>força; Modelo do uso de força; Uso da arma de fogo; Usar ou empregar arma de fogo; Atirar ou disparar arma de fogo; Objetivo do disparo; Procedimentos para o disparo da arma.</p>	
33	<u>SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>	<p>Abordagem histórica e cultural das instituições de segurança pública. Funções de preservação do Estado Democrático de Direito. Agentes de segurança pública como profissão. Estrutura organizacional e funcional. SUSP Atribuições das instituições de segurança pública. Controle Democrático interno e externo das instituições e do profissional da área de segurança pública. Conceitos de territorialização e área de abrangência de outras instituições. Interpol e Polinter Relação entre o sistema de segurança pública e o sistema de justiça criminal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação na área de ciências sociais ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim.
34	<u>ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR</u>	<p>Ética – terminologia; Origem histórica e conceito de Ética; Diferença entre Ética, moral, direito e deontologia; Valores que fundamentam a Ética Profissional ou Ética Policial Militar; Prevenção e Repressão na missão policial militar – aspectos axiológicos militares e policiais; Valores determinantes da moral do policial militar; Ética Policial Militar positiva; Constituição Federal: art. 37, caput; Código de Ética e Disciplina dos Militares das IMEs; Ética policial-militar consuetudinária no exercício do poder hierárquico,</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Ser policial militar da PMMG

ORD.	DISCIPLINA	EMENTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
		discricionário, disciplinar e de polícia judiciária militar: Princípios da razoabilidade e proporcionalidade; Ética policial militar e liderança.	

(*) A experiência compreende o tempo de docência do candidato ou atuação profissional na área afeta à disciplina a qual se candidatou, por período igual ou superior a um ano.

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO F
MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO/RECURSO

RECORRENTE	Nome completo:
	() civil () Militar P/G:
	Disciplina que se candidatou:

Requer revisão da nota obtida na seguinte fase do processo:	
() Primeira Fase (Currículo)	() Segunda Fase (Banca).
Data:	
Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)	
Tese Recursal (Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios previstos neste edital)	
Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM



18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO G

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES EXIGIDOS DOS CANDIDATOS CIVIS PARA FECHAMENTO DE CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DESTE EDITAL

- 01- Uma foto 3x4;
- 02- Ficha de implantação preenchida com todos os dados corretos, com letra legível;
- 03- Curriculum Vitae; constando formação acadêmica e experiência profissional;
- 04- Xerox do Certificado e Histórico, conforme exigência da escola;
- 05- Xerox do Título de Eleitor, comprovantes de votação, ambos os turnos, da última eleição;
- 06- Xerox da Carteira: OAB, CREA, CREF, CRO, COREN, CRF, CRM, Perito Criminal, etc;
- 07- Xerox da Carteira de Trabalho, constando: nº CT, nº de série, data da expedição e registro do 1º emprego;
- 08- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Agência e Conta); 09- Xerox do PIS ou PASEP;
- 10- Xerox do Certificado Militar;
- 11- Xerox do comprovante de Endereço, com telefone;
- 12- Xerox da carteira de Motorista, caso possua;
- 13- Comprovante de Tipo Sanguíneo;
- 14- Xerox da certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 15- Xerox do CPF e RG com data de expedição;
- 16- Atestado médico admissional, juntamente com os exames: (Hemograma completo com contagem de plaquetas, Urina rotina, Glicemia jejum e Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou vídeolaringoscopia).

PARA OS CANDIDATOS DETENTORES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, É NECESSÁRIO AINDA A APRESENTAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS PELO RH E CHEFIA AO QUAL É VINCULADO, SEM OS QUAIS NÃO SERÁ FIRMADO SEU CONTRATO.

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO H
CONTRATO PARA DOCENTE CIVIL

O _____ COMANDANTE _____ DA POLÍCIA MILITAR , no uso de suas atribuições legais, designa, por motivos curriculares, nos termos da Lei 20.010, de 05Jan12 c/c o § 3º do Art. 2º do Decreto 42.672, de 17Jun2002 e artigo 197, da Resolução 4.210, de 23Abr12, o(a) professor(a) abaixo discriminado(a), doravante denominado(a) designado(a) , o qual observará, também, as condições constantes neste ato:		
Cláusula Primeira - Dados do Servidor (a)		
Nome:		
Data Nasc.:	RG:	CPF:
Sexo:	Pasep:	
Título eleitor:	Seção:	Zona:
Registro Profissional:		
Filiação		
Pai:		
Mãe:		
Banco:	Agencia:	Conta:
Cargo efetivo que possui:		
Habilitação profissional:		
Orgão de lotação:		
Nível:		Cargo:
Publicação MG:	Publicação BGPM:	Unidade:
Cláusula Segunda – Carga Horária a ser lecionada		
O professor(a) acima qualificado(a) lecionará a(s) seguinte(s) disciplina(s):		

DISCIPLINA(S)	CARGA HORÁRIA			PERÍODO		CURSO
	TURMA	HORA	TOTAL			
					a	
					a	
					a	
					a	
TOTAL					a	

Cláusula Terceira - Obrigações do Professor(a) Designado(a)

O professor(a) designado(a) neste ato fica sujeito ao cumprimento das prerrogativas que lhe são afetas no Regimento desta Academia, além de se obrigar a:

I - cumprir a jornada de trabalho para o curso em que ora se habilita, observando os horários e calendários escolares;

II - comparecer às sessões do colegiado sempre que convocado como membro pela autoridade competente;

III - participar das reuniões e atividades escolares complementares previamente marcadas pelo Supervisor de Ensino ou outra autoridade competente;

IV - submeter-se à avaliação de desempenho;

V - cumprir as demais determinações do Regimento da APM, do guia do docente no Centro que atuará, além das disposições dos artigos 216 e 217 do Estatuto do Servidor Público Civil de Minas (lei 869/52);

VI - apresentar a documentação necessária requerida pela administração para fins de compor o processo de designação;

VII - Apresentar em tempo hábil exame médico requerido pela administração e homologado pelo órgão competente, conforme disposição inserta no artigo 2º, § 1º da Resolução Nº 002/2012 – SEPLAG.

Cláusula Quarta - Dos direitos do Professor(a) Designado(a)

Ao Professor(a) designado(a) é garantido, dentre outros, os seguintes direitos:

I - liberdade na escolha e uso de métodos, técnicas e recursos didático-pedagógicos ao ministrar sua disciplina, observadas as disposições gerais desta Instituição.

II - percepção de honorários em conformidade com a carga horária e o curso em que lecionará, nos termos do artigo 1º do Decreto 42.672, de 17jun2002.

Cláusula Quinta - Da Substituição

Ao professor(a) ora designado(a) fica vedado a transferência a outrem da tarefa de ministrar as aulas que são objeto deste instrumento, exceto se houver anuência pelo Comando desta Academia, após prévia comunicação pelo interessado.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

Parágrafo único - A Administração, em caso de interesse público ou descumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste instrumento pelo designado, poderá rescindir, unilateralmente, o presente Contrato.

Cláusula Sétima - DO FORO

E, por estarem justos e acordados firmam o presente Contrato nos termos que ele contém, elegendo o foro da Comarca de Poços de Caldas-MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença.

Poços de Caldas _____ de _____ 20____.

COMANDANTE DO _____

PROFESSOR (A) DESIGNADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS NO 29º BPM

O n._____, Posto/Graduação_____,
nome_____, lotado na Unidade _____, está
autorizado a ministrar aulas na Unidade XXXXX, nos dias e horários solicitados pela
Unidade.

Chefe Direto do professor militar

WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

18ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANEXO J DECLARAÇÃO

Declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 3.2.4*, do Edital de Credenciamento de Docentes nº 01/2016-18ª RPM.

Poços de Caldas, _____ de _____ de 2016.

Nº _____ P/G: _____ NOME: _____

Assinatura

* 3.2.4 não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- a) estiver cumprindo sentença penal;
- b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
- c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
- d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- e) estiver em caso de interdição judicial;
- f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
- g) estiver no exercício de cargo público civil temporário;
- h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

**WAGNER MUTTI TAVARES, CEL PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA 18ª RPM**